



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de **02 (dois) carros agrícolas basculantes reforçados**, com capacidade mínima de carga de **08 (oito) toneladas**, destinados às associações de produtores rurais do Município de Vargão/SC.

A contratação visa fortalecer a infraestrutura das associações, proporcionando melhores condições para o transporte de produtos agrícolas, insumos, implementos e demais materiais utilizados nas atividades rurais, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura local, aumento da produtividade e melhoria das condições de trabalho dos produtores.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A solução adotada consiste na aquisição de **02 (dois) carros agrícolas basculantes reforçados**, por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, verificou-se que a aquisição representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando equipamentos novos, com garantia de fábrica, maior vida útil e menor necessidade de manutenção.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Vargão possui significativa atividade agrícola, sendo as associações de produtores rurais importantes instrumentos de fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento econômico local.

Para ampliar a capacidade operacional dessas associações, torna-se necessária a aquisição de carros agrícolas basculantes reforçados, destinados ao transporte de silagem, grãos, adubos, calcário, esterco, sementes, insumos agrícolas, terra, implementos e demais materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pelos produtores.

Os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes para atender à demanda existente, tornando necessária a ampliação da estrutura disponibilizada às associações.

Considerando que os equipamentos serão submetidos diariamente ao transporte de cargas elevadas, em terrenos irregulares e sob condições severas de utilização, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de elevada resistência estrutural, construídos com materiais que proporcionem maior durabilidade, segurança operacional e redução dos custos de manutenção ao longo de sua vida útil.

As especificações mínimas estabelecidas neste estudo foram definidas com base nas necessidades operacionais do Município, visando assegurar a aquisição de equipamentos robustos, eficientes e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelas associações de produtores rurais.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Vargão encontra-se em processo de adequação às disposições da Lei nº 14.133/2021, observando o disposto no art. 176 da referida lei, que prevê prazo de adaptação para municípios com população inferior a 20.000 habitantes. A presente demanda





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual, devendo ser incluída oportunamente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e operacionais, considerados indispensáveis para o adequado atendimento da necessidade pública.

5.1 Requisitos Técnicos

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Produto novo, sem uso anterior;
- Carreto agrícola basculante reforçado;
- Capacidade mínima de carga de 08 toneladas;
- Sistema de basculamento hidráulico;
- No mínimo 02 cilindros hidráulicos de dupla ação para o levante;
- Chassi reforçado ¼ enrijecido com 300mm de altura;
- Rodado duplo com aro mínimo de 22,5", com pneus 275/80;
- Caixa de carga com dimensões mínimas de 2.200 mm de largura, 4.000 mm de comprimento e 1.000 mm de altura;
- Tampa traseira com acionamento hidráulico através de 02 cilindros na lateral acionado pelo comando do trator;
- Assoalho e laterais confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm;
- Revestimento interno do assoalho em PEAD com espessura mínima de 3 mm;
- Pintura do assoalho em **epóxi alcatrão de hulha**;
- Ponteiras de rodado reforçadas, com diâmetro de 80mm;
- Compatibilidade com tratores agrícolas dotados de sistema hidráulico;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Manual de operação em língua portuguesa;
- Catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante.

5.2 Requisitos Funcionais

O equipamento deverá:

- Permitir o transporte seguro de cargas agrícolas pesadas;
- Operar adequadamente em terrenos irregulares;
- Possuir sistema de basculamento eficiente;
- Apresentar elevada resistência mecânica para uso contínuo;
- Oferecer segurança durante as operações de carga e descarga.

5.3 Requisitos Operacionais

O fornecedor deverá assegurar:

- Disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional;
- Assistência técnica especializada;
- Facilidade de manutenção;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Fornecimento de equipamentos completos e prontos para utilização.

O atendimento aos requisitos deverá ser comprovado mediante apresentação de catálogo técnico oficial ou ficha técnica do fabricante.

6. PRAZO DE ENTREGA:



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem do Sul - SC

www.vargemdosul.sc.gov.br

administracao@vargemdosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

Entrega em até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA:

Garagem Prefeitura Municipal de Vargão

Endereço: R. João Berté Netto, 299 - Centro, Vargão - SC, 89690-000

8. HORÁRIO DE ENTREGA:

Horário de segunda a sexta feira das 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h

9. RESPONSÁVEL PELO EVENTO E RECEBIMENTO:

No momento da emissão da Autorização de Fornecimento será indicado o servidor responsável pelo acompanhamento da entrega e recebimento definitivo do equipamento junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Aquisição de **02 (dois) carretos agrícolas basculantes reforçados**, com capacidade mínima de carga de 08 toneladas.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

A estimativa de preços será elaborada mediante pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, compondo processo próprio de pesquisa de preços.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de carretos agrícolas basculantes reforçados representa a solução mais adequada para atender às necessidades das associações de produtores rurais do Município.

As especificações técnicas mínimas foram definidas considerando as condições severas de utilização dos equipamentos, que serão empregados no transporte de cargas elevadas em diferentes tipos de terreno, exigindo elevada resistência estrutural, durabilidade e segurança operacional.

Destaca-se, ainda, a necessidade de que o equipamento possua assoalho e laterais confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, revestimento interno em PEAD e pintura do assoalho em **epóxi alcatrão de hulha**, características que proporcionam maior resistência ao desgaste provocado pelo transporte de materiais abrasivos, umidade, fertilizantes, esterco, calcário e demais produtos utilizados nas atividades agrícolas, aumentando a vida útil do equipamento e reduzindo os custos de manutenção.

A realização da contratação mediante **Pregão Eletrônico** permitirá ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **02 (dois) carretos agrícolas basculantes reforçados**, novos, completos, acompanhados de garantia do fabricante, manuais técnicos e todos os componentes necessários ao pleno funcionamento.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, estando aptos para utilização imediata pelas associações de produtores rurais do Município.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização dos equipamentos não ocasiona impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes às atividades agrícolas.

Como medida mitigadora, deverão ser observadas as boas práticas de manutenção preventiva, destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante manutenções e utilização correta dos equipamentos, contribuindo para maior durabilidade e redução da geração de resíduos decorrentes da substituição prematura de componentes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa**, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar o apoio prestado às associações de produtores rurais, fortalecendo a agricultura do Município, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, declara-se **viável** a realização da contratação mediante **Pregão Eletrônico**, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vargeão-SC, 08 de julho de 2026.

Rozenei Jose de Medeiros
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente

Eder Luiz Guiotto
Fiscal de contrato

